

NOTA TÉCNICA Nº01/ 2025 – DCO/FPF-PA

Belém/Pará, 15 de janeiro de 2025.

Assunto: Alteração no Artigo 36º do Regulamento do Campeonato Paraense Série A 2025

Aos clubes participantes do Campeonato Paraense Série A 2025:

A Federação Paraense de Futebol (FPF) comunica a todos os clubes participantes do Campeonato Paraense Série A 2025 a alteração no Artigo 36 do Regulamento Específico da Competição, conforme decisão aprovada no Congresso Técnico realizado em 07.12.2024.

Texto original:

"O número de profissionais da comissão técnica permitido no banco de reservas será de até 6 (seis) membros."

Texto alterado:

"O número de profissionais da comissão técnica permitido no banco de reservas será de até 8 (oito) membros."

Essa modificação visa garantir um suporte técnico mais amplo às equipes durante as partidas, alinhando o regulamento às necessidades técnicas e físicas do futebol moderno.

Composição autorizada para o banco de reservas:

Treinador;
Auxiliar técnico;
Treinador de goleiros;
Médico;
Preparador físico;
Massagista ou fisioterapeuta;
Fisiologista;
Analista de desempenho.

Data de vigência:

A nova regra será aplicada a partir da primeira rodada do Campeonato Paraense Série A 2025.

Ressaltamos que o regulamento atualizado está disponível para consulta no site oficial da Federação Paraense de Futebol (www.fpfpara.com.br).

91 32294877

fpfpara.com.br

R. Paes de Souza, 424
Guamá, Belém-PA, Brasil



A FPF agradece a compreensão e colaboração de todos os clubes para a implementação desta alteração, que tem como objetivo melhorar as condições de trabalho e suporte durante a competição.

Atenciosamente,



**Delcivaldo da Silva
Araújo Filho
Diretor do
DCO/FPF/PA.**

